
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 107/2025
DATA: 30 de Julho de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de
15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 42.470,49
(Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Quarenta e
Nove Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município
para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação
orçamentária:

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.846.0013..0097 – Devolução e Restituição de Convênios

3.3.90.93.00.00 – 0000–Indenizações e Restituições R\$ 12.140,80

3.3.90.93.00.00 – 7901 - Indenizações e Restituições R\$ 30.329,69

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os
recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal
nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da
seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0002.2018 – Apoio e Realização dos Eventos e Festa do
Município

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica R\$ 12.140,80

3.3.90.39.00.00 – 7901 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica R\$ 30.329,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:B0FEA6F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/07/2025. Edição 3331

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>